



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25, DE 08/8/2024

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 8 de agosto de 2024, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 24, de 1º.8.2024.

Sistema PjeCor - Pedido de Vista

(DISPONIBILIZADA NO DJE DE 08.7.2024) - Designado para sessão de 1º.8.2024

1- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0000462-85.2023.2.00.0806

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Requerente: C. G. J. E. do C.

Requerido: R. B. V. P.

Advogado: Lucas de Castro Alexandre (OAB/CE 48183)

Advogada: Rebecca Araújo Rosa Moura (OAB/CE 36137)

Advogado: Pedro Henrique Soares Matias (OAB/CE 48087)

Advogado: Luiz Eduardo Santos e Silva(OAB/CE 47552)

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27422)

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 1º de agosto de 2024.

Em sessão do dia 1º.8.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do requerido, Dr. Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE nº

27.422) se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado e, logo depois, o Procurador da Justiça, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de julgar parcialmente procedente as imputações formuladas no presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do Magistrado RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA, aplicando-lhe a pena de Advertência, a teor dos artigos 35, VIII, c/c o artigo 42, inciso I, da LOMAN, artigos 1º, 2º, 16, 22, 24, 25, 37 do Código de Ética da Magistratura Nacional e artigo 3º, inciso I, da Resolução Nº 135/2011 do CNJ, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de folga do plantão judiciário do Des. José Ricardo Vidal Patrocínio), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada conforme Portaria nº 1552/2024, DJeA 08/07/2024), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. Na sequência, pediu vista dos autos o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **Adiado o julgamento. Impedido**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA (convocado para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do ministério público em face do afastamento para o TSE da Desa. Maria Iracema Martins do Vale considerando a ausência justificada da Desa. Vanja Fontenele Pontes que seria a sucessora imediata.). **Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e VANJA FONTENELE PONTES (Convocada conforme Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). **Ausente, em virtude de folga do plantão judiciário**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.

Processo em Pauta - Sistema PjeCor

(DISPONIBILIZADA NO DJE DE 18.7.2024) - Designado para sessão de 08.8.2024

2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0000633-42.2023.2.00.0806

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Requerente: C. G. DE J. DO E. DO C.

Requerida: C. L. F.

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27422)

Sistema SAJSG

I. Pedido de Vista

↙ **PAUTA Nº 26/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.7.2024 PÁGs. 03/04) - Designado para sessão de 1º.8.2024**

1- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624708-96.2018.8.06.0000/50003

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Agravante: Ricardo Rômulo de Sousa Matos.

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB: 16161/PI).

Agravado: Estado do Ceará.

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 20 de junho de 2024.

Em sessão do dia 16.5.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS divergiu do voto do Relator no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 20.06.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO que pedira vista dos autos em 16 de maio de 2024, votou acompanhando a divergência iniciada pela Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, no sentido de conhecer do recurso, para dar-lhe provimento. Com a palavra, o Desembargador Relator manteve seu voto anteriormente proferido. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE manteve seu voto anteriormente proferido. O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA votou acompanhando o eminente Relator. Na sequência, os Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e DURVAL AIRES FILHO votaram acompanhando a divergência. O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE que já havia votado acompanhando o Relator, pediu para desconsiderar seu voto anteriormente proferido, **ocasião em que pediu vista dos autos para melhor exame da matéria e com isso se instaurou a vista coletiva, conforme o art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. Adiado o julgamento.** Após, os Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA resguardaram a apresentação do voto para quando o processo retornar a julgamento. **Absteve-se de votar, por se encontrar ausente a leitura do relatório,** a Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte e considerando a ausência da Desembargadora Vanja Fontenele Pontes que seria a sucessora imediata). **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO

FERREIRA LIBERATO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, MARIA EDNA MARTINS e JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Maria Edna Martins).

↳ **PAUTA Nº 26/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.7.2024 PÁGs. 03/04) - Designado para sessão de 1º.8.2024**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0287498-08.2023.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Marcelo Labanca Delgado Perdigão.

Advogada: Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB: 26796/CE).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Interessado: Estado do Ceará.

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 1º de agosto de 2024.

Em sessão do dia 1º.08.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Emanuel Leite Albuquerque), MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e VANJA FONTENELE PONTES (Convocada conforme Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). Ausente, em virtude de folga do plantão judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.**

↳ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.7.2024 PÁGs. 09) Designado para sessão de 08.8.2024**

3 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Nº 0636095-35.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA

Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Ré: Câmara Municipal de Iguatu.

Proc. Jurídico: José Marques Evangelista Júnior (OAB: 24048/CE).

Terceiro: Associação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às

Endemias de Iguatu.

Advogado: Cícero Deillyson Lima Vieira (OAB: 31649/CE).

O Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista dos autos em 27 de junho de 2024.

Em sessão do dia 27.6.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do terceiro interessado, Dr. Cícero Deillyson Lima Vieira (OAB: 31649/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de dar parcial procedência a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, para, com efeitos ex tunc e erga omnes, declarar a inconstitucionalidade, com a conseqüente retirada da expressão “de provimento efetivo” do caput do artigo 89-B, introduzido na Lei Orgânica do Município de Iguatu pela Emenda nº 20/2022, sendo seguido pela Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte e considerando a ausência da Desembargadora Vanja Fontenele Pontes que seria a sucessora imediata). Na sequência, pediu vista dos autos o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Adiado o julgamento.** O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Presidente) resguardou a apresentação do seu voto para quando o processo retornar a julgamento. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e MARIA EDNA MARTINS.

II. Processos em Pauta – SAJ

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 22.7.2024 PÁGs. 08/09) - Designado para sessão de 08.8.2024**

4 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8508790-94.2021.8.06.0001

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Recorrente: Camila Pinheiro Rabelo Soares.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.7.2024 PÁGs. 04/05) - Designado para sessão de 08.8.2024**

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0444489-21.2000.8.06.0000/50003

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Embargante: José Galvão Gomes Barreira.

Advogado: João Victor de Oliveira Barreto (OAB: 37477/CE).

Advogado: Igor Rebouças Paula (OAB: 33060/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 26/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.7.2024 PÁGs. 03/04) - Designado para sessão de 1º.8.2024**

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621037-89.2023.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Yashmin Michelle Ribeiro de Araújo.

Advogado: Mateus de Sousa Pinho (OAB: 40138/CE).

Impetrado: Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002781-50.2023.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Carlos Antônio da Luz Filho.

Advogado: Leônidas Luz Araújo (OAB: 5192/PI).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário da Saúde do Estado do Ceará e Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE.

Interessado: Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.7.2024 PÁGs. 04/05) - Designado para sessão de 08.8.2024**

8 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 0004703-52.2015.8.06.0083

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Autor: D. de P. C. da D. de C. C. a A. e F. P. do E. do C..

Investigado: A. C. T. F. A. - P. de J. do E. do C..

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.7.2024 PÁGs. 04/05) - Designado para sessão de 08.8.2024**

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625960-27.2024.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Olivia Maia Diniz.

Advogada: Fernanda Gonçalves Diniz Frota (OAB: 23215/CE).

Advogado: José Holanda Neto (OAB: 35669/CE).

Impetrado: Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 22.7.2024 PÁGs. 08/09) - Designado para sessão de 08.8.2024**

10 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8503528-79.2015.8.06.0000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Recorrentes: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará - SINDOJUS – CE e Mariana Pinheiro Rabelo Soares.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500842-55.2023.8.06.0026

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Recorrente: Célia Maria Marques Alencar.
Advogada: Andrezza Araújo Lins (OAB: 17192/CE).
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

↳ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.7.2024 PÁGs. 04/05) - Designado para sessão de 08.8.2024**

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0458536-94.2000.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravados: Eliane Helena Façanha Braga, Nilse Maria Freire Batista Vieira, Cira Maria Timbó Patrício Ribeiro, Nísia Angélica Torres Leitão, Rodrigo Otávio Correia Barbosa, Maria de Jesus Vale Sales, Fernando Faria Bezerra e Sieglinde Pontes Medeiros Beltrão.
Advogado: Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE).
Advogada: Débora de Borba Pontes Memória (OAB: 14801/CE).
Advogado: Marcus Vinícius Albuquerque Alcanfor (OAB: 14484/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007487-02.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravada: Maria Lúcia Cavalcante de Oliveira.
Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007623-96.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará
Agravada: Maria Estela Araújo Pereira.
Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007690-61.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravada: Maria Juracy Frota.
Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007690-61.2019.8.06.0167/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravada: Maria Juracy Frota.
Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007477-55.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravada: Margarida Paulo Veras.
Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007480-10.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Maria de Fátima Camilo.

Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007464-56.2019.8.06.0167/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravada: Antônia de Sousa Araújo.

Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007464-56.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Antônia de Sousa Araújo.

Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002297-57.2014.8.06.0030/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ramilson Araújo Moraes.

Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002297-57.2014.8.06.0030/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ramilson Araújo Moraes.

Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013127-73.2018.8.06.0117/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravadas: Ângela Maria Queiroz Maciel, Maria Janete de Oliveira Barbosa, Maria Alessandra dos Santos Moreira.

Advogado: Gustavo Ribeiro de Araújo (OAB: 16375/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013127-73.2018.8.06.0117/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravadas: Ângela Maria Queiroz Maciel, Maria Janete de Oliveira Barbosa, Maria Alessandra dos Santos Moreira.

Advogado: Gustavo Ribeiro de Araújo (OAB: 16375/CE).

25 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050027-58.2021.8.06.0179/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Agravado: Diogo Durval Nascimento Amaral.
Advogado: Carlos Renan Cardoso Ribeiro (OAB: 35730/CE).

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187224-46.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: La Cittá Incorporações SPE Ltda.
Advogada: Alice Machado Pinheiro e Silva (OAB: 38528/CE).
Agravado: Edson Luiz Costa e Silva Filho.
Advogado: Francisco Lidio Bezerra Neto (OAB: 24032/CE).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000644-98.2018.8.06.0088/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Talvane Robson Mota de Moura.
Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 22.7.2024 PÁGs. 08/09) - Designado para sessão de 08.8.2024**

28 - PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0000343-22.2021.8.06.0000

Relatora: Des. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO
Requerente: H. R. P. F. - D. F..
Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral (OAB: 6778/CE).
Requerido: A. F. de M. - D. E..
Advogado: Ângelo Rodrigues Gadelha Moreira (OAB: 20585/CE).

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.7.2024 PÁGs. 04/05) - Designado para sessão de 08.8.2024**

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101973-10.2010.8.06.0000/50003

Relatora: Des. VANJA FONTENELE PONTES
Agravante: Estado do Ceará
Agravada: Daniele Herculano Cabral de Araújo.
Advogado: Saulo Castelo Branco Bezerra de Menezes (OAB: 19050/CE).

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.7.2024 PÁGs. 09) Designado para sessão de 08.8.2024**

30 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500026-86.2024.8.06.0075

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA
Recorrente: Erick Omar Soares Araújo - Juiz de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio.
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

III - Processo Extrapauta

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 05 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO